



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
2ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista - BA

PORTARIA nº 03, de 16 de junho de 2015.

O Doutor FÁBIO STIEF MARMUND, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, considerando a adesão dos serventuários desta Vara ao movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal e a necessidade de resguardar o interesse das partes, **RESOLVE** determinar, no âmbito desta Vara, que:

I – sejam suspensos os prazos processuais a partir do dia 17 de junho do corrente ano até o término do referido movimento;

II – sejam apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

III – seja mantida a realização das audiências e perícias designadas.

A presente Portaria entra em vigor em 17/06/2015 e deve ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1, no Caderno Judicial da Seção Judiciária da Bahia.

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2015.

FÁBIO STIEF MARMUND
JUIZ FEDERAL